



Município de **CAMPO MOURÃO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DIRETORIA GERAL DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 15/2026

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
Responsável pela demanda	Franco Freire Sanches
Cargo/função	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Email	<i>renato.ikeda@campomourao.pr.gov.br</i>
Telefone	3518 1135 - RENATO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 64 I DEC. 10.672/23)					
<p>Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de obras e serviços para CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL contendo: recepção, sala cartorário, banheiros femininos e masculino, depósito de limpeza, sala de comando com banheiro, alojamentos com banheiros, copa, sala administrativa, sala de aula, quadra de beach tênis, garagem, pátio descoberto e paisagismo, com área de construção de 500,80 m², sito à Av. Armelindo Trombini, nº 3195, Lote 2-B, Quadra 09 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, sob matrícula nº 29.424 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de terreno de 1.170,00 m², de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no TR e Projetos a serem disponibilizados pelo contratante.</p>					
Código ¹	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total
	CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL com área de construção de 500,80 m ²	01	Unid.	R\$ 2.554.997,30	R\$ 2.554.997,30
<p>Valor estimado da contratação: o valor máximo que a Administração Municipal se propõe a pagar é de R\$ 2.554.997,30 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).</p>					
<p>Quantidades e previsão de consumo: execução de 500,80 m² de obras e serviços de engenharia/arquitetura para CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL contendo: recepção, sala cartorário, banheiros femininos e masculino, depósito de limpeza, sala de comando com banheiro, alojamentos com banheiros, copa, sala administrativa, sala de aula, quadra de beach tênis, garagem, pátio descoberto e paisagismo, com área de construção de 500,80 m², sito à Av. Armelindo Trombini, nº 3195, Lote 2-B, Quadra 09 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, sob matrícula nº</p>					





Município de **CAMPO MOURÃO**

29.424 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de terreno de 1.170,00 m².

Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: A CONTRATADA terá o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura, citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Órgão Oficial do Município, conforme previsão disposta no cronograma físico da obra.

Vinculação com outra contratação:

Não há

Indicação da existência de contratação anterior: não há

Tipo de demanda:

Prestação de serviços

Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 64 II DEC. 10.672/23)

A construção de uma sede física para o destacamento da Polícia Ambiental (Força Verde) em Campo Mourão é uma medida estratégica essencial para o fortalecimento da política de proteção aos recursos naturais na região da COMCAM.

A justificativa baseia-se na necessidade de aumentar a presença do Estado em áreas sensíveis, como o Parque Estadual Lago Azul (Usina Mourão), intensificar o combate a ilícitos como pesca predatória e desmatamento, e facilitar o atendimento à população.

Justificativa Estratégica e Operacional:

Logística e Eficácia no Atendimento: A instalação de uma sede própria na região, especialmente próximo a áreas de conservação, melhora a logística operacional, permitindo respostas mais rápidas a denúncias de crimes ambientais.

Segurança e Fiscalização: O destacamento atua no monitoramento de áreas protegidas e bacias hidrográficas, garantindo o cumprimento da legislação ambiental, além de combater a caça e pesca ilegais.

Preservação e Conservação: A presença da polícia ambiental é vital para a proteção da fauna e flora locais, assegurando a conservação da biodiversidade e dos corredores ecológicos.

Orientação e Educação Ambiental: A sede funcionará como um núcleo de orientação para a comunidade, promovendo a educação ambiental e a conscientização sobre o uso sustentável dos recursos naturais.

Impacto da Obra:

A construção de um destacamento físico adequado permite melhores condições de trabalho para os policiais (operacionalização), resultando em maior eficiência na fiscalização e na aplicação de sanções, o que inibe futuros danos ambientais.





Município de **CAMPO MOURÃO**

A localização estratégica em Campo Mourão, um polo regional, facilita a cobertura das unidades de conservação estaduais e federais no entorno.

Com base nos Projetos, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, memoriais descritivos a empresa contratada deverá acatar e executar os serviços projetados e relacionados nos documentos técnicos, respeitando todas as Normas e Legislação pertinente a fim de que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os serviços de execução de 500,80 m² de obras e serviços de engenharia/arquitetura para CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO POLICIAL contendo: recepção, sala cartorário, banheiros femininos e masculino, depósito de limpeza, sala de comando com banheiro, alojamentos com banheiros, copa, sala administrativa, sala de aula, quadra de beach tênis, garagem, pátio descoberto e paisagismo, com área de construção de 500,80 m², sito à Av. Armelindo Trombini, nº 3195, Lote 2-B, Quadra 09 – Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, sob matrícula nº 29.424 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis, com área de terreno de 1.170,00 m², deverão ser executados obedecendo rigorosamente a documentação técnica de engenharia (Projetos, Planilha Orçamentária, Memoriais Descritivos, e outros) constante no Processo Licitatório, respeitando e atendendo todas as Normas e Legislação pertinentes a fim de que produzam o resultado mais vantajoso para a Administração.

5. FONTES DE RECURSOS

Nº do Programa governamental	
Nº da Ação Orçamentária	2134
Fonte de recurso	1215 – Convenio 354/2026- SECID
Elemento de Despesa	3.44.90.51.00 - Obras e instalações

Campo Mourão, abril de 2026.

Elaborado por:

Eng. Renato Teruo Ikeda

Matrícula 308323-04

Aprovação:

Franco Freire Sanches

Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

